



2. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL

2.1 - Apresentação

O Projeto Pedagógico Institucional - PPI do ILB orienta, organiza e consolida a ação educacional, ao expressar os fundamentos conceituais e metodológicos que sustentam o processo formativo, em articulação com o planejamento estratégico e pedagógico.

O PPI é parte integrante do PDI e possui a função de servir de referência para a elaboração dos Projetos Pedagógicos de Curso - PPCs e para a organização acadêmica e administrativa da Escola. Sua finalidade é assegurar a coerência entre políticas institucionais, práticas pedagógicas e marcos legais, em consonância com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 e as Diretrizes Curriculares Nacionais aplicáveis à educação superior.

Ao longo de sua trajetória, o ILB consolidou-se como referência em formação para o Legislativo e em educação corporativa no setor público, atuando de forma contínua na capacitação e no desenvolvimento de agentes públicos em todo o país. Essa atuação contempla a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu*, reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, programas de formação gerencial, iniciativas de educação continuada e as tradicionais oficinas de modernização legislativa do Programa Interlegis, que têm contribuído para a atualização e o fortalecimento institucional de câmaras municipais e assembleias legislativas em todo o Brasil.



Para ampliar o acesso e garantir efetividade, o ILB adota diferentes formatos de oferta educacional — presenciais, semipresenciais e a distância — associados à utilização de tecnologias inovadoras e a metodologias participativas. Dessa forma, garante-se a democratização do conhecimento legislativo, a integração entre teoria e prática e a multiplicação dos saberes para além dos limites do Parlamento.

O PPI reflete o percurso histórico e ancora suas práticas nos princípios andragógicos, que valorizam a experiência de vida dos estudantes; na aprendizagem significativa, que conecta teoria e prática de modo aplicável ao contexto legislativo; na interdisciplinaridade, que integra diferentes áreas do saber; e no compromisso com uma formação crítica e cidadã, alinhada aos valores democráticos.

Ao mesmo tempo, este PPI amplia seu horizonte ao dialogar com tendências pedagógicas contemporâneas, inspiradas em boas práticas de escolas de governo e outras instituições de ensino. Entre elas, destacam-se: a educação por competências e a aprendizagem ao longo da vida; a inclusão e a valorização da diversidade como fundamentos estruturantes; a transversalidade dos saberes e a inovação pedagógica; além da avaliação em múltiplas dimensões, que permite acompanhar resultados, processos e impactos. Esses princípios asseguram o alinhamento às expectativas de qualidade do MEC e às demandas atuais da sociedade, projetando a educação como tecnologia de mudança, capaz de gerar impacto, fortalecer a cidadania ativa e contribuir para o desenvolvimento institucional.

A elaboração deste documento resulta de um processo participativo e colaborativo do corpo social que constitui o ILB, assegurando representatividade e legitimidade. Esse percurso coletivo reforça a convicção de que a educação, especialmente no âmbito legislativo, deve ser compreendida como prática democrática, dialógica e transformadora, orientada para o fortalecimento do Legislativo e para a qualificação dos serviços públicos prestados à sociedade.

Assim, o PPI do ILB reafirma a identidade da Escola como espaço de pesquisa, produção, difusão e aplicação do conhecimento legislativo, comprometido com a



inovação, a democracia e o desenvolvimento humano. Mais do que um documento normativo, este PPI simboliza a cultura institucional que o ILB vem construindo ao longo de sua história: uma cultura de engajamento, de comprometimento com o serviço público e de consciência sobre sua missão. Essa cultura projeta o ILB como escola de governo de excelência, alinhada às melhores práticas nacionais e internacionais em educação pública e aberta ao constante aperfeiçoamento de seus valores e de sua atuação.

2.2. Objetivos do Projeto Pedagógico Institucional do ILB

2.2.1 Objetivo Geral

Definir e consolidar as diretrizes, princípios e fundamentos pedagógicos que orientam a ação educacional do ILB, assegurando coerência entre políticas institucionais, planejamento estratégico e práticas pedagógicas, de modo a fortalecer o Poder Legislativo, qualificar a gestão pública e contribuir para a formação crítica, inclusiva e democrática dos agentes públicos e da sociedade.

2.2.2 Objetivos Específicos

- Orientar a concepção, implementação e avaliação das ações educacionais do ILB, assegurando identidade institucional e unidade pedagógica.
- Organizar a formação continuada e especializada de servidores, parlamentares e cidadãos, com foco em competências essenciais ao exercício democrático e à boa governança pública.
- Assegurar a transversalidade e a interdisciplinaridade nos programas de ensino, incorporando temas como inclusão,



diversidade, sustentabilidade e inovação, em conformidade com a legislação aplicável.

- Garantir a articulação entre ensino, pesquisa aplicada e extensão, de forma a integrar teoria, prática e inovação.
- Fomentar metodologias de ensino participativas e ativas, que estimulem a aprendizagem significativa, a autonomia e a aplicação prática do conhecimento em contextos legislativos.
- Estabelecer critérios de qualidade e mecanismos de avaliação, de modo a monitorar a efetividade das ações educacionais e retroalimentar o planejamento estratégico e pedagógico do Instituto.
- Criar mecanismos para fomentar a participação discente externa por meio de acordos de cooperação técnica ou outros meios para formalização de parcerias.

2.3. Marco Legal

O Projeto Pedagógico Institucional - PPI do ILB fundamenta-se em um conjunto articulado de normas constitucionais, leis, decretos, acordos internacionais e regulamentos internos do Senado Federal. Esse arcabouço assegura a legitimidade da atuação do Instituto como Escola de Governo, orienta sua prática pedagógica e sustenta a qualidade das ações educacionais em conformidade com os princípios institucionais do Senado e com os fundamentos da educação nacional.

No plano constitucional, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece, em seus artigos 205 a 214, a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, fundamento da cidadania e do desenvolvimento nacional. O artigo 207 garante a autonomia didático-científica das instituições de ensino superior, assegurando ao ILB liberdade de criação e inovação. O artigo 39, § 2º, por sua vez, determina que a



União, os Estados e o Distrito Federal mantenham escolas de governo destinadas à formação e ao aperfeiçoamento de servidores públicos — princípio que legitima a missão do ILB e sua contribuição para o fortalecimento das instituições democráticas.

No âmbito da educação superior, destacam-se a Lei nº 9.394/1996 - LDBN e a Lei nº 10.861/2004 - SINAES, que estruturam o sistema educacional e orientam os processos de autoavaliação e credenciamento institucional. Complementa esse marco a Portaria MEC nº 1.095/2018, que define parâmetros de qualidade para os cursos de pós-graduação *lato sensu*, incluindo carga horária, titulação docente e organização curricular.

A gestão educacional e acadêmica também se apoia em dispositivos transversais. A Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação assegura a transparência ativa e passiva. A Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD disciplina o tratamento de dados pessoais de estudantes, docentes e servidores.

O Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva, reforça o cumprimento dos artigos 27, 28 e 30 da LBI, estabelecendo diretrizes para a garantia de educação inclusiva em todos os níveis e modalidades de ensino. O ILB adota esses princípios em suas ações formativas, alinhando-se às políticas nacionais de equidade e inclusão.

Em convergência com os referenciais internacionais, o PPI toma como marco a Declaração de Salamanca e Linha de Ação sobre Necessidades Educativas Especiais (UNESCO, 1994), que reafirma o direito universal à educação e a escola inclusiva como estratégia de equidade. A valorização da diversidade cultural expressa-se ainda nas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que introduzem na LDB o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, consolidando o compromisso do ILB com uma educação plural e promotora da igualdade racial e cultural.



No âmbito da administração pública, o Instituto observa a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP, instituída pelo Decreto nº 9.991/2019, que reafirma a centralidade da formação continuada e da valorização do servidor público.

Por fim, no plano interno, o ILB cumpre o que está determinado no Regulamento Administrativo do Senado Federal - RASF, instituído pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, que define sua estrutura, competências e responsabilidades como Escola de Governo. O artigo 238 do RASF atribui ao Instituto a execução da política de capacitação da Casa, a promoção de pesquisas legislativas e a difusão do conhecimento por meio de cursos e publicações.

Complementam esse conjunto o Ato da Presidência nº 22/2022, atualizado em 2023 e 2024, que detalha a estrutura organizacional e as atribuições das unidades da Casa, e as Instruções Normativas ILB nº 1/2021, nº 2/2023 e nº 1/2024, que regulamentam a governança acadêmica, a seleção de colaboradores e o funcionamento dos Grupos de Estudos e Pesquisas Acadêmicas - GEPA. Esses dispositivos garantem coerência entre as políticas institucionais do Senado Federal e a prática pedagógica do ILB, consolidando sua legitimidade como escola de governo de excelência, comprometida com a democracia e o serviço público.

O Marco Legal e Normativo do PPI do ILB, articula-se em três eixos complementares:

- (i) o marco constitucional e legal nacional, que regula a educação superior e a formação de servidores públicos;
- (ii) os acordos e instrumentos internacionais, que promovem a inclusão, a diversidade e a aprendizagem ao longo da vida; e
- (iii) os regulamentos internos do Senado Federal, que asseguram coerência entre a prática pedagógica do ILB e as diretrizes institucionais da Casa Legislativa.



Esse conjunto normativo expressa a legitimidade e a autonomia pedagógica do ILB, orientando sua atuação como escola de governo de excelência, comprometida com a formação cidadã, a valorização do servidor público e o fortalecimento da democracia.

2.4. Dimensão Pedagógica

2.4.1. Referenciais pedagógicos e concepção de educação

O ILB compreende a educação como um processo histórico, social e político, essencial à formação cidadã e ao fortalecimento da democracia. Essa concepção inspira-se em Libâneo (1994), para quem a educação é uma prática social que se realiza nas relações entre sujeitos e contextos históricos, articulando cultura, trabalho e valores na construção da cidadania.

A prática pedagógica do ILB ancora-se no marco constitucional que reconhece a educação como direito social e dever do Estado e da família (Constituição Federal de 1988, art. 205). O texto constitucional também garante a autonomia didático-científica das instituições de ensino (art. 207) e prevê a manutenção de escolas de governo voltadas à formação e ao aperfeiçoamento de servidores públicos (art. 39, § 2º).

Esse fundamento é reafirmado pelo Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva, consolidando o compromisso com uma educação democrática, acessível e orientada pelos direitos humanos e pela valorização da diversidade.

A concepção de educação do ILB apoia-se em referenciais críticos e democráticos, articulando tradição e contemporaneidade. Inspira-se na pedagogia da autonomia de Paulo Freire (1996), que entende o ensino como espaço de criação de condições para a produção do conhecimento e para a emancipação dos sujeitos, e na pedagogia histórico-



crítica de Dermeval Saviani (2008), que valoriza a apropriação crítica do saber sistematizado como instrumento de transformação social.

Nesse horizonte, o pensamento de Henry Giroux (2024) reforça o papel dos educadores como intelectuais transformadores, comprometidos com a democracia, a crítica e a responsabilidade social. Essa perspectiva dialoga com a defesa de Boaventura de Sousa Santos (2025) pela justiça cognitiva e pela valorização das epistemologias do Sul, que ampliam o conceito de emancipação ao reconhecer a pluralidade dos saberes e os direitos da natureza.

O pensamento complexo de Edgar Morin (2011) também inspira a prática pedagógica do ILB ao destacar a incerteza, a interdependência e a necessidade de integrar teoria e prática, condição essencial à formação no campo legislativo e na gestão pública.

Na educação de adultos, o Instituto adota princípios da andragogia revisitada por Clair (2024), que atualiza a teoria de Malcolm Knowles (1980) e enfatiza a autonomia e a autorregulação do aprendiz. Esses princípios dialogam com as abordagens sobre aprendizagem autodirigida e autonomia docente de Mohiyeddini (2024), bem como com a aprendizagem transformadora de Mezirow (2000) e a pedagogia digital crítica de Nduna e Tawanda (2025), que incorporam a tecnologia e a cultura digital como dimensões éticas e emancipadoras do processo formativo.

Esses referenciais pedagógicos alinham-se aos objetivos institucionais do ILB: qualificar profissionais que atuam em funções estratégicas no Legislativo e no setor público, estimular o pensamento crítico e a inovação e promover uma aprendizagem colaborativa, inclusiva e permanente. Assim, o Instituto reafirma seu compromisso com a autonomia educacional e com o princípio da educação ao longo da vida (NIR, 2024; QIAN, 2025).

2.4.2. Princípios do processo pedagógico



Os princípios que orientam o PPI do ILB estão definidos na Política de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores do Senado Federal, constante do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal - RASF, art. 3º. Esses princípios norteiam todas as ações educacionais do ILB, tanto as voltadas à formação e ao desenvolvimento dos servidores quanto aquelas destinadas à sociedade, no exercício de suas atribuições como Escola de Governo do Senado Federal.

Os princípios que orientam a Política de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores do Senado Federal são arrolados no art. 3º do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal - RASF, de modo que o PPI do ILB se orienta por tais princípios, sem, no entanto, abster-se de acrescentar outros princípios de natureza estritamente pedagógica.

O conjunto desses princípios norteia todas as ações educacionais do ILB, tanto as voltadas à formação e ao desenvolvimento dos servidores quanto aquelas destinadas à sociedade, no exercício de suas atribuições como Escola de Governo do Senado Federal.

A seguir, apresentam-se os princípios que concretizam esses referenciais na prática educacional do ILB:

I. Busca de excelência institucional – As ações educacionais do ILB visam ao aprimoramento contínuo do desempenho do Senado Federal e à sua consolidação como instituição de referência nacional, reconhecida pela qualidade de sua atuação e pela efetividade de seus resultados.

II. Alinhamento estratégico – Toda ação formativa deve estar vinculada às diretrizes e estratégias fixadas pela Alta Administração do Senado Federal, assegurando coerência entre a política educacional, o planejamento institucional e os objetivos estratégicos da Casa.



III. Articulação com as unidades administrativas – Os programas, cursos e demais ações de capacitação devem atender aos objetivos das unidades administrativas, considerando as competências técnicas e gerenciais necessárias ao bom desempenho institucional.

IV. Capacitação continuada e equitativa – A formação deve ser permanente e assegurar igualdade de oportunidades a todos os servidores, considerando os diferentes perfis de atuação — operacional, técnica e gerencial — e buscando a manutenção de quadros técnico-profissionais de alto nível.

V. Fomento à produção de conhecimento – O ILB deve estimular a geração e a disseminação de conhecimentos, promovendo pesquisas e estudos sobre temas relacionados à missão institucional do Senado Federal.

VI. Gestão e disseminação do conhecimento – O Instituto deve adotar mecanismos de organização, registro e difusão interna do conhecimento produzido, fortalecendo a aprendizagem organizacional e a inovação institucional.

VII. Avaliação e efetividade – As ações de capacitação devem ser avaliadas de forma sistemática, com vistas a aferir a efetividade do aprendizado individual e coletivo e o impacto das ações formativas nos resultados do Senado Federal.

VIII. Economicidade e eficiência – A gestão das ações educacionais deve pautar-se pela racionalidade no uso de recursos, pela eficiência administrativa e pela busca de resultados sustentáveis e de qualidade.

IX. Integração interinstitucional – O ILB deve promover a integração de projetos e ações de capacitação com outros órgãos



da Administração Pública, fortalecendo redes de aprendizagem e cooperação interinstitucional e de apoio a outras organizações.

X. Indisponibilidade do interesse público – Todas as ações de formação e capacitação devem estar subordinadas ao princípio da supremacia e da indisponibilidade do interesse público, reafirmando o compromisso ético e republicano da atuação do ILB.

XI. Promoção da diversidade e da equidade – A política de capacitação deve contemplar temáticas voltadas à diversidade, gênero e raça, garantindo que as ações formativas contribuam para a inclusão, a equidade e o respeito à pluralidade social e cultural.

XII. Formação cidadã e democrática – A educação é compreendida como prática social voltada ao fortalecimento da cidadania e à defesa do interesse público, inspirada nos marcos constitucionais e nas finalidades republicanas do Estado democrático de direito. Essa concepção encontra respaldo em Libâneo (1994), para quem a educação é um processo histórico, social e político que articula cultura, trabalho e valores na construção da cidadania.

XIII. Perspectiva andragógica – Reconhece a especificidade da educação de adultos, valorizando a experiência prévia, a autonomia e a motivação intrínseca dos estudantes, conforme a teoria de Malcolm Knowles (1980) e suas revisões contemporâneas em Clair (2024), que destacam a autorregulação e a aplicabilidade imediata dos conteúdos na prática profissional.

XIV. Diálogo como prática pedagógica – Inspirado em Paulo Freire (1996), o diálogo é entendido como método e valor institucional que possibilita a construção coletiva do conhecimento



e a transformação da realidade. Reafirma-se, ainda, o compromisso com a inclusão defendido pela Declaração de Salamanca (UNESCO, 1994), que propõe o diálogo e a escuta como fundamentos de uma educação democrática e inclusiva.

XV. Aprendizagem significativa e transformadora – Fundada na pedagogia histórico-crítica de Dermeval Saviani (2008), que compreende a apropriação crítica do saber como ato de emancipação, e na aprendizagem transformadora de Jack Mezirow (2000), que enfatiza a reflexão crítica e a mudança de perspectiva como eixo da aprendizagem do adulto.

XVI. Interdisciplinaridade e complexidade – Inspirado em Edgar Morin (2011), este princípio reconhece a interdependência dos saberes e a necessidade de abordagens integradas para compreender os fenômenos políticos, sociais e institucionais, superando visões fragmentadas e favorecendo a inovação e o pensamento sistêmico.

XVII. Inclusão, equidade e acessibilidade – Em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146 de 06 e julho de 2015 e o Decreto nº 12.686/2025, o ILB assegura condições de acesso, permanência e participação a todos os estudantes em consonância com os princípios de uma educação inclusiva e democrática.

XVIII. Conciliação entre trabalho e estudo e flexibilidade temporal — Consiste em planejar as ações educacionais levando em conta a jornada de trabalho e as demandas profissionais dos servidores que compõem o público-alvo, de modo a assegurar flexibilidade de horários na oferta e na participação das aulas, sem comprometer a qualidade acadêmica.



Fundamenta-se nas abordagens de Mohiyeddini (2024), que defendem a autonomia do aprendiz e a personalização dos ritmos de estudo como meios de promover equidade de oportunidades. Essa diretriz também se articula às políticas institucionais de inclusão e acessibilidade, ampliando o alcance das formações ofertadas.

XIX. Pesquisa aplicada e cooperação acadêmica –

Incentiva a produção de conhecimento orientada a problemas concretos do Legislativo e da gestão pública, promovendo parcerias interinstitucionais e assegurando rigor metodológico, proteção de dados e propriedade intelectual. Apoia-se nas concepções de Boaventura de Sousa Santos (2025), para quem o conhecimento deve servir à justiça cognitiva e à transformação social.

Esses princípios expressam a identidade pedagógica e institucional do ILB, orientando o planejamento, a execução e a avaliação das ações educacionais e assegurando coerência entre as diretrizes do Senado Federal, a missão do Instituto e os valores que sustentam o serviço público e a democracia.

2.4.3. Estratégias de ensino e aprendizagem

As estratégias de ensino e aprendizagem do ILB orientam-se pela efetividade formativa e pela aplicabilidade do conhecimento no cotidiano do serviço público. Ensinar, nessa matriz, significa mediar processos que articulam teoria e prática legislativa, problematizam a realidade e desenvolvem competências para uma atuação ética, democrática e socialmente referenciada no serviço público.

O ILB privilegia metodologias ativas que promovem a participação qualificada dos estudantes, valorizam suas experiências profissionais e asseguram a transferência do



aprendizado para situações reais de trabalho. Entre as estratégias, destacam-se: estudos de caso, simulações do processo legislativo, resolução colaborativa de problemas, oficinas práticas, seminários temáticos, aprendizagem baseada em projetos e diálogos para disseminação do conhecimento por meio de eventos com especialistas, entre outras.

Tais estratégias dialogam com a pedagogia da autonomia, proposta por Paulo Freire (1996), ao enfatizarem o diálogo e a problematização como caminhos de construção crítica do saber, e com a pedagogia histórico-crítica, formulada por Dermeval Saviani (2008), ao integrarem o saber sistematizado às práticas sociais transformadoras, orientando a aprendizagem para a emancipação e a consciência do papel social do conhecimento.

O Programa Interlegis constitui campo privilegiado de aplicação dessas estratégias, por meio de oficinas de modernização legislativa, processos de revisão de leis orgânicas e regimentos internos, que aproximam teoria e prática, fomentam comunidades de aprendizagem interinstitucionais e fortalecem o caráter cooperativo e descentralizado do ILB em todas as esferas federativas.

No eixo da mediação tecnológica, o ILB utiliza o ambiente virtual de aprendizagem - AVA como espaço de apoio ao ensino e de ampliação do acesso à formação. Essa plataforma permite integrar recursos digitais, promover a interação entre participantes e assegurar o acompanhamento pedagógico ao longo das atividades formativas.

A organização pedagógica dos cursos semipresenciais contempla fóruns moderados, webconferências, oficinas síncronas, trilhas de aprendizagem e a metodologia de sala de aula invertida, favorecendo o engajamento, a colaboração e o desenvolvimento autônomo dos estudantes.

Todos esses recursos são desenvolvidos em consonância com a legislação aplicável garantindo condições equitativas de participação e aprendizagem. Os formatos de ensino presencial, semipresencial e a distância operam integrados às mesmas estratégias didático-pedagógicas, preservando identidade e qualidade acadêmica.



A avaliação e a melhoria contínua das ações educacionais do ILB articulam-se em diferentes formatos de ensino e de acompanhamento didático-pedagógico. São aplicadas avaliações formativas e/ou somativas, conforme a natureza da atividade, possibilitando identificar avanços, dificuldades e oportunidades de aperfeiçoamento.

Os resultados das avaliações são sistematizados e encaminhados aos responsáveis pela ação educacional, que adota providências e divulga as medidas implementadas, garantindo transparência e atuação efetiva no processo. Complementarmente, utilizam-se mecanismos permanentes de escuta ativa para ampliar a participação da comunidade acadêmica e fortalecer a cultura de avaliação.

2.4.4. Eixos temáticos do ILB

Os eixos temáticos organizam a oferta acadêmica do ILB, garantindo coerência entre a missão institucional, os marcos legais e as necessidades formativas do Parlamento e da administração pública. São interdisciplinares, complementares e não excludentes, funcionando como guias para o desenho curricular, a seleção de conteúdos, a definição de metodologias e a avaliação de resultados.

A estrutura desses eixos é enriquecida pelos temas transversais — ética e integridade, inclusão e acessibilidade, diversidade, sustentabilidade socioambiental, proteção de dados, transparência e governo aberto — que perpassam todas as áreas de formação. No caso da acessibilidade, a atuação do ILB atua em conformidade com a legislação aplicável.

Os eixos temáticos estruturam a prática pedagógica e a oferta de cursos do ILB. Eles refletem os princípios definidos no RASF, orientando a formação para a excelência institucional, o fortalecimento do Legislativo e a promoção de uma cultura pública baseada na ética, na inovação e na diversidade.

A seguir, apresentam-se os eixos que materializam a organização curricular e a política educacional do Instituto:



Eixo 1 — Processo Legislativo e Técnica Legislativa

Este eixo reúne conteúdos sobre o funcionamento do Poder Legislativo e a elaboração de normas. Envolve o estudo do processo legislativo, das atividades das comissões, dos regimentos e do direito parlamentar, além da técnica de redação e consolidação normativa. Promove o domínio de ferramentas essenciais ao trabalho legislativo, em consonância com o princípio da excelência institucional.

Eixo 2 — Fiscalização e Controle Parlamentar

Trata dos mecanismos de fiscalização e acompanhamento da gestão pública, abordando a atuação das comissões, as políticas de transparência e os instrumentos de controle social. Alinha-se ao princípio da indisponibilidade do interesse público, fortalecendo a responsabilidade e a integridade da ação parlamentar.

Eixo 3 — Orçamento Público e Finanças do Setor Público

Compreende o ciclo orçamentário, a execução financeira e as regras de responsabilidade fiscal. Esse eixo desenvolve competências voltadas à eficiência e à economicidade na gestão pública, em consonância com os princípios da boa governança, da transparência, da qualidade do gasto público e da administração responsável.

Eixo 4 — Políticas Públicas: Elaboração, Acompanhamento e Avaliação

Foca na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas, com base em evidências e indicadores de desempenho. Estimula a reflexão crítica e a aprendizagem aplicada, reforçando o princípio da avaliação e da efetividade das ações educacionais.

Eixo 5 — Gestão Pública, Governança e Integridade

Promove o desenvolvimento de competências em planejamento, gestão por processos, riscos e conformidade, ética pública, transparência e proteção de dados. Expressa os princípios da integridade, da eficiência e da busca por resultados sustentáveis na administração pública.

Eixo 6 — Tecnologia, Inovação e Transformação Digital

Estimula o uso ético e responsável das tecnologias digitais, a interoperabilidade, os dados abertos e a inteligência artificial aplicada ao Legislativo. Vincula-se aos



princípios de inovação, gestão do conhecimento e acessibilidade, fortalecendo a inclusão digital e a modernização institucional.

Eixo 7 — Comunicação Pública e Relações Institucionais

Aborda a comunicação legislativa, o diálogo com a sociedade, a educação para a participação e a gestão de crises. Sustenta o princípio do alinhamento estratégico, promovendo a transparência e o fortalecimento da relação entre Parlamento e cidadãos.

Eixo 8 — Liderança, Desenvolvimento de Pessoas e Bem-Estar no Serviço Público

Foca no desenvolvimento da liderança pública e na gestão de equipes, com atenção à diversidade, à saúde mental e ao bem-estar no trabalho. Relaciona-se aos princípios de capacitação continuada, equidade e valorização das pessoas.

Eixo 9 — Educação Legislativa e Docência em Escolas de Governo

Trata das práticas docentes, das metodologias de ensino e das estratégias avaliativas aplicadas à educação de adultos. Apoiar-se na andragogia e na gestão do conhecimento, reafirmando o papel do ILB como espaço de formação crítica e colaborativa.

Eixo 10 — Cooperação Federativa e Modernização Legislativa

Estimula a integração entre câmaras, assembleias e o Senado Federal, promovendo a modernização das estruturas legislativas e o intercâmbio de experiências. Expressa o princípio da integração interinstitucional e do fortalecimento do sistema legislativo brasileiro.

Eixo 11 — Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade

Promove o estudo dos direitos fundamentais, da acessibilidade e da igualdade racial e de gênero. Alinha-se aos princípios da diversidade e da equidade, fortalecendo uma cultura institucional inclusiva e respeitosa.

Eixo 12 — Sustentabilidade e Desenvolvimento Socioambiental



Incorpora a educação ambiental, a responsabilidade socioambiental e as práticas de sustentabilidade no serviço público. Expressa o compromisso com o interesse público, a responsabilidade social e a ética no uso dos recursos.

Eixo 13 — Inovação e Gestão do Conhecimento

Valoriza a inovação em processos legislativos e administrativos, o compartilhamento de saberes e a preservação da memória institucional. Representa o princípio do fomento à produção e à disseminação do conhecimento, consolidando o ILB como ambiente de aprendizagem organizacional e de inteligência coletiva.

Os eixos temáticos passam por revisão periódica, conduzida com base em diagnósticos institucionais, indicadores de desempenho e resultados de avaliação, sob a governança dos colegiados acadêmicos, das instâncias técnicas e da Comissão Própria de Avaliação - CPA. As atualizações seguem as diretrizes do PDI, os marcos legais da educação superior — como a LDB e o SINAES — e os referenciais normativos do Senado Federal, assegurando coerência entre os objetivos de ensino, os Projetos Pedagógicos de Curso – PPCs e as práticas formativas adotadas pelo ILB.

Ao integrar esses eixos em sua prática pedagógica, o ILB preserva sua identidade institucional e assegura a abordagem contínua de temas transversais como ética, integridade, inclusão, acessibilidade, sustentabilidade, proteção de dados e transparência. A observância à legislação vigente em matéria de acessibilidade reafirma o compromisso do Instituto com a equidade e a aprendizagem ao longo da vida. Dessa forma, os eixos temáticos consolidam uma cultura educacional aberta à inovação e à melhoria contínua.

2.4.5. Perfil do egresso

O egresso do ILB é um profissional capaz de atuar com excelência no fortalecimento do Poder Legislativo e da administração pública, orientando sua conduta pelos princípios de democracia, ética, integridade, transparência, inclusão, sustentabilidade, inovação e gestão do conhecimento. Comprometido com o interesse



público e com a aprendizagem ao longo da vida, o egresso aplica metodologias colaborativas, baseia suas decisões em evidências e contribui para o aperfeiçoamento contínuo das instituições públicas.

A formação oferecida pelo ILB desenvolve competências específicas e transversais que dialogam diretamente com os eixos temáticos institucionais, consolidando um perfil profissional reflexivo, crítico e inovador, preparado para enfrentar desafios complexos da vida legislativa e da gestão pública.

A seguir, apresentam-se as competências específicas e transversais que o ILB visa desenvolver em seus estudantes, articuladas aos respectivos eixos de formação:

Eixo 1 — Processo Legislativo e Técnica Legislativa

Compreende o funcionamento do processo legislativo, a elaboração normativa e a análise de juridicidade e constitucionalidade, aplicando a técnica legislativa e os princípios de clareza, coerência e efetividade das leis.

Eixo 2 — Fiscalização e Controle Parlamentar

Planeja e executa ações de fiscalização e controle; elabora relatórios, indicadores e análises para subsidiar decisões parlamentares; compreende os mecanismos de *accountability* e transparência pública.

Eixo 3 — Orçamento Público e Finanças do Setor Público

Analisa o ciclo orçamentário — compreendendo o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA —, avalia riscos e a execução das despesas, elabora relatórios técnicos e aplica princípios de responsabilidade fiscal, eficiência e economicidade.

Eixo 4 — Políticas Públicas: Elaboração e Avaliação

Participa da formulação e avaliação de políticas públicas, aplicando métodos baseados em evidências, uso de dados e indicadores de impacto, com foco na efetividade das ações governamentais.

Eixo 5 — Gestão Pública, Governança e Integridade



Planeja, executa e avalia processos e projetos; aplica princípios de integridade, ética pública e conformidade; implementa instrumentos de gestão de riscos, proteção de dados - LGPD e transparência - LAI.

Eixo 6 — Tecnologia, Inovação e Transformação Digital

Utiliza tecnologias digitais, dados abertos e ferramentas de automação para apoiar a inovação no Legislativo; aplica inteligência artificial de forma ética e responsável; adota práticas de interoperabilidade e acessibilidade digital.

Eixo 7 — Comunicação Pública e Relações Institucionais

Produz comunicação institucional clara e acessível; orienta a condução de audiências públicas e ações de engajamento social; utiliza linguagem cidadã e estratégias de transparência, em alinhamento com o princípio da participação democrática.

Eixo 8 — Liderança, Desenvolvimento de Pessoas e Bem-Estar no Serviço Público

Exerce liderança ética e colaborativa; promove ambientes de trabalho saudáveis, diversos e inclusivos; estimula o desenvolvimento profissional contínuo e a cultura do cuidado no serviço público.

Eixo 9 — Educação Legislativa e Docência em Escolas de Governo

Planeja, executa e avalia processos de ensino voltados à formação de adultos; aplica metodologias ativas e estratégias híbridas de aprendizagem; desenvolve e compartilha objetos e recursos educacionais.

Eixo 10 — Cooperação Federativa e Modernização Legislativa

Atua em redes e comunidades de prática; contribui para o fortalecimento institucional de câmaras e assembleias; orienta a condução de projetos de modernização legislativa e revisão normativa, em cooperação com o Programa Interlegis.

Eixo 11 — Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade

Promove a equidade e o respeito à diversidade étnico-racial, de gênero e de condições; aplica práticas de acessibilidade; contribui para políticas e ambientes institucionais inclusivos.



Eixo 12 — Sustentabilidade e Desenvolvimento Socioambiental

Integra princípios de sustentabilidade, educação ambiental e responsabilidade social na prática institucional, contribuindo para a gestão responsável dos recursos e para a transição ecológica no setor público.

Eixo 13 — Inovação e Gestão do Conhecimento

Desenvolve e aplica práticas de inovação em processos legislativos e administrativos; promove o compartilhamento e a sistematização do conhecimento; contribui para a preservação da memória institucional e para a aprendizagem organizacional.

2.4.6. Competências transversais presentes nas ações educacionais do ILB

As competências transversais reúnem valores, atitudes e práticas que permeiam as ações educacionais e ultrapassam os limites de um campo de atuação específico e constituem a base ética, metodológica e relacional da formação oferecida pela instituição.

Presentes em todos os eixos temáticos, essas competências promovem coerência entre os objetivos educacionais e a missão institucional do ILB. Seu propósito é garantir que cada ação formativa contribua não apenas para o aprimoramento técnico, mas também para o fortalecimento da cidadania, da equidade e da democracia no serviço público.

Entre as competências transversais, destacam-se a ética e a integridade na atuação profissional, a participação social qualificada, o controle social, a inclusão e a acessibilidade, além da transparência e da proteção de dados pessoais. Também fazem parte desse conjunto a comunicação clara e baseada em evidências, a avaliação e a melhoria contínua, a inovação responsável, a colaboração interinstitucional, o bem-estar no trabalho e o respeito à diversidade.



2.4.7. Evidências de aprendizagem discente

No ILB, as evidências de aprendizagem têm como foco o estudante e a verificação de competências — conhecimentos, habilidades e atitudes — aplicadas a situações reais do contexto legislativo. Devem resultar em produtos concretos e avaliáveis, com relevância prática, consistência teórico-metodológica, impacto institucional e potencial inovador. Sempre que necessário, os requisitos, formatos e critérios de validação são definidos nos respectivos Projetos Pedagógicos de Curso.

Considerando o perfil adulto do público atendido — autônomo, experiente e voltado à solução de problemas do trabalho —, as evidências priorizam a aplicação imediata do aprendizado, a transferência de conhecimento para o serviço público e a reflexão crítica sobre a prática profissional.

As principais evidências de aprendizagem utilizadas pelo ILB são:

a) Trabalhos acadêmicos

Incluem monografias, ensaios, artigos técnico-científicos, estudos de caso, resenhas críticas, pareceres, notas técnicas e outros produtos técnicos. Nesses trabalhos, o estudante identifica um problema relevante, utiliza referências teóricas adequadas, descreve o método adotado (quando aplicável), analisa resultados e propõe soluções ou recomendações para o Legislativo.

CrITÉRIOS de avaliação sugeridos:

- coerência entre problema, objetivos e argumentação;
- clareza conceitual e domínio da literatura;
- uso criterioso de fontes e dados;
- capacidade analítica e de síntese;



- contribuição técnica ou propositiva com potencial de adoção no Senado Federal ou em outras casas legislativas;
- grau de inovação e originalidade, expresso pela criação, adaptação ou melhoria de práticas, produtos ou métodos institucionais.

Os trabalhos devem respeitar a integridade intelectual (antiplágio), seguindo as normas acadêmicas quanto ao uso de inteligência artificial, de citações e referências, e, quando houver dados, observar os cuidados éticos e legais aplicáveis.

b) Relatos de prática profissional

São narrativas analítico-reflexivas baseadas em experiências vividas pelo estudante em seu ambiente de trabalho. Devem descrever o contexto institucional, o problema enfrentado, as ações realizadas, os resultados obtidos e as lições aprendidas, destacando o que pode ser transferido para outras situações ou órgãos públicos.

Crerérios de avaliação sugeridos:

- clareza do recorte e relevância pública;
- articulação entre teoria e prática;
- evidências documentais ou indicadoras do processo e dos resultados;
- análise crítica dos riscos, desafios, perdas e ganhos;
- possibilidade de replicação ou institucionalização das melhorias;
- evidências de inovação incremental ou adaptativa, demonstrando aprimoramentos em procedimentos, fluxos, serviços ou produtos.

Nos casos que envolvam dados pessoais ou sensíveis, o relato deve garantir sigilo, anonimização e conformidade com a legislação vigente.



c) Planos de ação ou de implementação

Correspondem a propostas aplicáveis no ambiente de trabalho do estudante. Devem incluir diagnóstico e justificativa baseados em dados, objetivos e entregas, escopo e limites, governança e responsabilidades, cronograma, recursos necessários, riscos e estratégias de mitigação, além de indicadores e metas de acompanhamento.

CrITÉRIOS de avaliação sugeridos:

- coerência interna entre problema, objetivos, ações e indicadores;
- viabilidade técnica, operacional e financeira;
- alinhamento às normas institucionais e às competências desenvolvidas no curso;
- clareza nas etapas de monitoramento e avaliação;
- geração de valor público, fortalecimento da participação social e do controle social;
- incorporação de práticas inovadoras, evidenciadas por critérios como eficiência, replicabilidade, sustentabilidade, ampliação de acesso.

2.4.8. Avaliação

A avaliação no ILB é concebida como processo sistêmico, contínuo e formativo, que assegura a coerência entre: propósitos formativos (missão e objetivos do curso), resultados de aprendizagem (competências a desenvolver), qualidade dos processos educacionais (planejamento, mediação didática, acessibilidade, suporte acadêmico-tecnológico).



No plano institucional, a política avaliativa alinha-se às diretrizes do SINAES (autoavaliação, participação da comunidade e publicidade) e ao marco da LDB, integrando-se aos instrumentos de gestão acadêmica. A operacionalização combina múltiplas fontes de evidência — avaliações discentes, análise das evidências de aprendizagem, dados de uso e engajamento no AVA, indicadores de transferência para o trabalho — apoiadas por matrizes avaliativas integradas ao perfil do egresso. As informações são consolidadas e os resultados orientam ciclos de melhoria contínua e, quando necessário, a revisão dos PPCs.

2.4.8.1 Princípios e critérios de qualidade

A avaliação adota, como referência, princípios e critérios internacionalmente reconhecidos e normativamente compatíveis com o setor público, conforme orienta a *Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico – OCDE (2025)*¹ em seu relatório *Garantindo a Qualidade na Educação Profissional e no Ensino Superior: Alcançando uma Avaliação de Qualidade Eficaz*.

Com base nesses referenciais e na busca permanente pela excelência institucional, a avaliação do ILB adota os seguintes princípios e critérios de qualidade:

- **Validade (pertinência):** garante que o objeto avaliado corresponda aos resultados de aprendizagem previstos no PPC e no plano de ensino, evitando deslocamentos de foco (como ensinar ou avaliar um aspecto e medir outro).

¹ Os princípios aqui apresentados estão alinhados às diretrizes internacionais de garantia da qualidade definidas pela *Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico – OCDE (2025)*, que propõe padrões aplicáveis à educação profissional e ao ensino superior voltados à efetividade, transparência e aprimoramento contínuo das instituições públicas. Essa referência reforça o compromisso do ILB com uma cultura avaliativa baseada em evidências, integridade e valor público.



- **Fidedignidade (consistência):** assegura que instrumentos e procedimentos produzam julgamentos estáveis e reproduzíveis em condições equivalentes, recorrendo-se a matrizes avaliativas quando aplicável.
- **Justiça e equidade:** adota critérios explícitos, linguagem clara, ausência de discriminação, adaptações razoáveis e desenho universal, em conformidade com a LBI, Portaria MEC nº 3.284 de 7 de novembro de 2003 e Decreto nº 5.296/2004.
- **Transparência e devolutivas:** prevê a comunicação dos critérios antes da avaliação, com oferta de *feedback* formativo e prazos adequados para reorientação do estudo.
- **Integridade e proteção de dados:** contempla mecanismos de prevenção ao plágio, exigência de referências normatizadas e tratamento de dados pessoais compatível com a LGPD (minimização, controle de acesso e guarda responsável).
- **Utilidade pública:** orienta-se para que os resultados subsidiem melhorias pedagógicas e o aperfeiçoamento do serviço público, conectando aprendizagem a valor público, expresso nos impactos percebidos por usuários, órgãos e sociedade.

2.4.8.2 Avaliação da aprendizagem

A avaliação é o meio pelo qual se verifica a mobilização de conhecimentos, habilidades e atitudes em situações relevantes ao campo legislativo e outros que vierem a ser tomados como relevantes para o Senado Federal e seus parceiros institucionais.

Do ponto de vista educacional, a avaliação contempla diferentes naturezas e temporalidades:



Diagnóstica (inicial): identifica repertórios prévios dos estudantes e permite ajustar estratégias pedagógicas.

Formativa (processual): regula o ensino e o estudo, com oferta de feedback tempestivo e orientado ao desenvolvimento contínuo.

Somativa (final): certifica o desempenho ao término de unidades, disciplinas ou cursos.

Instrumentos: incluem trabalhos acadêmicos, relatos de prática profissional e planos de ação/implementação (evidências autênticas); quando pertinente, utilizam-se exames, provas, estudos de caso e outras formas que se adequem aos contextos específicos das ações educacionais.

Matrizes avaliativas: explicitam critérios e níveis de desempenho, assegurando comparabilidade e transparência nos julgamentos.

Condições e garantias: contemplam acessibilidade plena com base no desenho universal e em adaptações razoáveis. Também asseguram integridade acadêmica (originalidade, citações adequadas), clareza dos critérios previamente comunicados e fluxos públicos, com prazos definidos, para pedidos de ajuste.

Responsabilidades: o docente define e aplica instrumentos e critérios em conformidade com o PPC e o plano de ensino; a coordenação pedagógica acompanha evidências, resolve casos-limite e garante a padronização; os registros acadêmicos seguem normas e padrões institucionais.

2.4.8.3 Avaliação de processos (oferta e suporte)

A avaliação de oferta e suporte examina os elementos que garantem a qualidade do processo formativo: à docência, a mediação pedagógica no AVA Saberes, a adequação didático-tecnológica, a acessibilidade pedagógica e digital, a atuação da tutoria quando houver, o funcionamento dos serviços de informação da Biblioteca do Senado Federal e a eficiência dos canais de escuta disponibilizados à comunidade acadêmica.



Em consonância com os referenciais institucionais de qualidade, a avaliação de oferta e suporte pauta-se pelos seguintes parâmetros:

- **Indicadores de processo:** consideram a aderência do plano de ensino ao curso, a pontualidade e a qualidade das devolutivas aos estudantes, a usabilidade e o registro das atividades no AVA, o atendimento às adaptações necessárias, os tempos de resposta do suporte, a observância das normas de normalização acadêmica e do uso ético de fontes, a satisfação discente e as evidências de aprendizagem.
- **Aperfeiçoamento contínuo:** os resultados dessa avaliação impulsionam um movimento permanente de melhoria, guiado pela metodologia PDCA (Planejar, Executar, Verificar, Agir). Esse mecanismo permite, por exemplo, redimensionar a carga de tutoria quando houver, promover oficinas de apoio, revisar guias do estudante e materiais didáticos, bem como qualificar os fluxos administrativos e pedagógicos.
- **Gestão pedagógica:** a coordenação consolida relatórios semestrais, que são compartilhados com a CPA, assegurando transparência e subsidiando decisões estratégicas.

2.4.8.4 Avaliação de resultados

Essa dimensão da avaliação verifica em que medida o aprendizado adquirido nos cursos é transferido para o ambiente de trabalho e quais efeitos qualitativos abrangendo processos, serviços, decisões, participação social e mecanismos de controle democrático.

- **Indicadores de resultado:** incluem a implementação de planos de ação; a melhoria de fluxos e prazos; a elaboração de notas



técnicas, pareceres e outros instrumentos; o uso de evidências em processos decisórios; os ganhos de eficiência percebidos por chefias, pares e usuários; e a sustentabilidade das mudanças introduzidas nos contextos institucionais.

- **Métodos de coleta:** combinam autoavaliação dos participantes, apreciação de chefias e pares, análise documental e monitoramento de painéis de indicadores relacionados a produtos, processos e resultados. Esses instrumentos são definidos em cada curso ou programa.
- **Utilização dos resultados:** as informações obtidas subsidiam decisões estratégicas sobre o portfólio institucional, orientando a continuidade de ofertas, a organização de trilhas de aprendizagem e a consolidação de parcerias, assegurando que a formação contribua para a geração de valor público.

2.5. Organização Didático-Pedagógica

A organização didático-pedagógica constitui o eixo estruturante que conecta os princípios filosóficos e pedagógicos da instituição às práticas concretas de ensino, aprendizagem e gestão acadêmica. No âmbito do PPI, sua função é explicitar como os fundamentos teóricos e os objetivos institucionais se materializam na oferta dos cursos, na definição dos formatos de ensino, no desenho dos PPCs e na consolidação dos programas educacionais estruturantes.

Mais do que um arranjo administrativo, trata-se de uma ação intencional, que assegura que a atuação educativa seja crítica, democrática e transformadora, preservando a coerência entre os valores institucionais, os marcos legais e a prática cotidiana de formação. Ao organizar o percurso dos estudantes e definir estratégias adequadas a cada objetivo, garante-se que o ensino não se limite à transmissão de conteúdos, mas se



configure como mediação de processos reflexivos, de construção de conhecimento e de desenvolvimento humano.

Do ponto de vista pedagógico, a organização sistematiza meios e fins da ação educativa. Cada decisão — escolha do formato, definição da carga horária, estrutura curricular ou opção metodológica — deve ser orientada por um sentido formativo claro, articulando teoria e prática e respeitando a historicidade do processo educativo. Nesse arranjo, a educação é compreendida como prática social e política, situada no mundo do trabalho, nas relações sociais e nos desafios democráticos.

No âmbito institucional, apresentar a organização didático-pedagógica no PPI é essencial para garantir transparência e qualidade acadêmica. É neste ponto que o ILB transforma sua missão e seus objetivos estratégicos em ações educacionais concretas, assegurando unidade e identidade pedagógica mesmo em meio à diversidade de cursos, formatos de ensino e públicos atendidos. Assim, reafirma que o Instituto não apenas oferta cursos, mas estrutura processos de formação comprometidos com a democracia, a cidadania e o fortalecimento do Poder Legislativo em todas as suas esferas.

2.5.1 Formatos de ensino: presencial, semipresencial e EAD

O ILB adota os formatos de ensino presencial, semipresencial e a distância de maneira articulada e coerente com o propósito de democratizar o acesso à educação legislativa, qualificar a gestão pública e fortalecer o Poder Legislativo em todas as esferas federativas. Esses formatos de ensino são instrumentos pedagógicos para a garantia da qualidade e devem ser escolhidos conforme a natureza da ação educacional e os objetivos de aprendizagem.

Para assegurar coerência pedagógica, eficiência e alcance institucional, os formatos de ensino são compreendidos da seguinte maneira:



Presencial: concentra atividades que demandam maior interação imediata e vivência prática. Nesse formato, privilegia-se a troca de experiências, o aprofundamento de debates e o desenvolvimento de competências complexas.

Semipresencial: combina encontros presenciais e virtuais síncronos de forma planejada, equilibrando imersão prática e continuidade dos estudos em ambiente virtual. Essa modalidade amplia o alcance da formação sem comprometer a qualidade da mediação e a interação pedagógica, otimizando recursos institucionais e incluindo públicos geograficamente diversos.

Educação a distância (EAD): constitui um meio estratégico de ensino que amplia o alcance das ações educacionais do ILB. Permite oferecer cursos gratuitos e acessíveis a servidores públicos e cidadãos em diferentes contextos e localidades, dentro e fora do país. Favorece a aprendizagem autônoma, a inclusão e a difusão do conhecimento legislativo, promovendo equidade de acesso e reduzindo barreiras geográficas e institucionais.

2.5.2 Organização curricular e PPCs

A organização curricular das ações educacionais corresponde ao conjunto de diretrizes que estruturam a oferta acadêmica, assegurando coerência entre objetivos pedagógicos, resultados de aprendizagem e necessidades formativas do público-alvo. Esse processo apoia-se em um sistema articulado entre o PDI, o PPI, e os PPCs.

No contexto do ILB, essa organização cumpre dupla função. De um lado, garante unidade pedagógica, preservando identidade institucional diante da diversidade de formatos de ensino e programas. De outro, assegura flexibilidade e atualização permanente, respondendo às demandas do Legislativo, da administração pública e da sociedade. Assim, cada ação educacional integra um arranjo maior, no qual as ofertas formativas não são iniciativas isoladas, mas componentes de uma estratégia educacional de longo prazo.



Um traço distintivo do ILB é o credenciamento, junto ao MEC, para a oferta de pós-graduação *lato sensu*. Esse reconhecimento atribui caráter formal a todas as ações educacionais — inclusive programas de formação continuada, oficinas e iniciativas do Interlegis — implicando observância de normas e padrões de qualidade da educação superior. Isso reforça o compromisso institucional com rigor acadêmico, consistência metodológica e transparência nos processos formativos.

Os PPCs constituem a base da estrutura educacional do ILB e estabelecem os parâmetros que asseguram a qualidade acadêmica. Neles são definidos os objetivos do curso, o perfil do egresso, a organização dos conteúdos, as metodologias de ensino e aprendizagem, os critérios e instrumentos de avaliação, o acompanhamento discente, a composição do corpo docente, a carga horária e as referências bibliográficas. Cada PPC é elaborado em conformidade com o PPI e traduz, em sua estrutura, os princípios pedagógicos do ILB.

A elaboração e a revisão periódica dos PPCs asseguram que a formação seja estruturada de acordo com padrões nacionais de qualidade, contemplando carga horária mínima, titulação docente, rigor metodológico e indicadores de avaliação institucional.

No ILB, as ações educacionais organizam-se:

- **Pós-graduação *lato sensu*:** é voltada à formação especializada e à produção de conhecimento aplicado ao Poder Legislativo e à gestão pública. Os cursos promovem o desenvolvimento de competências técnicas e estratégicas, articulando teoria e prática em temas centrais para o fortalecimento das instituições democráticas.
- **Extensão:** integra o conjunto de atividades educacionais orientadas à atualização, ao aperfeiçoamento e à difusão do conhecimento legislativo. Possui caráter formativo e social, articulando teoria e prática e promovendo o diálogo entre o Senado Federal, os órgãos parceiros e a sociedade. As ações de extensão assumem diferentes formatos, conforme seus objetivos e públicos:



- **Cursos de extensão de nível superior:** promovem a atualização e o aperfeiçoamento de profissionais em temas relacionados ao Legislativo e à gestão pública. São ofertados a servidores do Senado Federal, de órgãos parceiros e a participantes de câmaras municipais e assembleias legislativas de todo o país. Possuem caráter flexível e colaborativo, favorecendo a troca de experiências e a disseminação de boas práticas entre diferentes esferas do Poder Legislativo.
- **Formação gerencial:** reúne iniciativas voltadas ao desenvolvimento de competências de liderança, organização do trabalho, inovação institucional e cultura de integridade. Seu principal instrumento é o Programa de Formação Gerencial - PFG, estruturado em ciclos progressivos e destinado à capacitação de gestores e servidores que exercem ou pretendem exercer funções de chefia no Senado Federal.
- **Cursos livres e formação continuada:** compreendem ações planejadas e executadas pela COTREN, em consonância com o Plano de Capacitação Anual dos Servidores do Senado Federal - PCASF. Atendem a servidores de todas as unidades administrativas e legislativas, abordando temáticas técnicas, operacionais, comportamentais e estratégicas. Essas formações têm caráter dinâmico e adaptativo, respondendo às demandas institucionais e promovendo o desenvolvimento contínuo das equipes da Casa.
- **Ações educacionais em formato a distância:** ampliam o alcance das ações de extensão e contribuem para a difusão do conhecimento legislativo e de temas contemporâneos. São ofertadas gratuitamente e de forma autônoma, promovendo aprendizagem ao longo da vida, inclusão digital e participação cidadã.
- **Ações do Programa Interlegis:** representam a vertente cooperativa da extensão, voltada à modernização e ao fortalecimento institucional das



casas legislativas municipais e estaduais. Envolvem capacitações, oficinas e atividades formativas voltadas à revisão de leis orgânicas e regimentos, à transparência e à adoção de soluções tecnológicas para aprimorar a gestão legislativa e administrativa.

A organização curricular exerce papel estratégico na gestão acadêmica do ILB. Ao definir os fluxos de elaboração, aprovação e revisão dos PPCs, consolida-se um processo colegiado, transparente e participativo, que envolve as coordenações de ensino, o Comitê Científico-Pedagógico - CCP, o Conselho de Supervisão, a Diretoria Executiva e demais instâncias acadêmicas. Esse arranjo assegura integridade, padronização e acompanhamento contínuo, fortalecendo a legitimidade institucional e reafirmando o compromisso do ILB com a qualidade, a inovação e o serviço público.

2.5.3 Programas educacionais estruturantes

Os programas educacionais estruturantes materializam a política formativa do ILB. Representam o conjunto de ações permanentes que sustentam a identidade pedagógica e a coerência institucional da Escola de Governo, traduzindo a missão, os princípios e os objetivos definidos em práticas educacionais concretas.

No âmbito do Instituto, destacam-se os seguintes programas estruturantes:

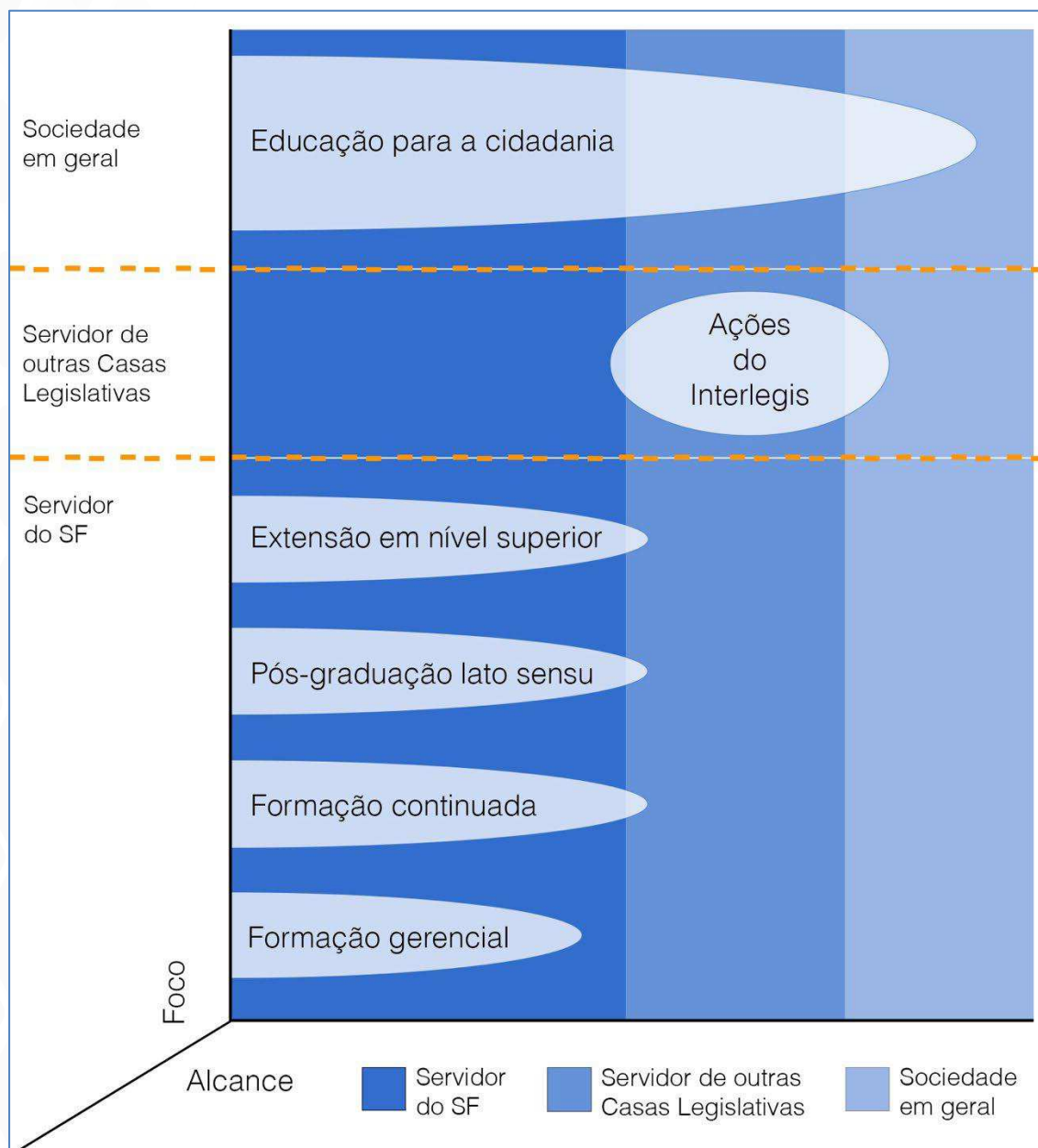
- **Pós-graduação lato sensu:** ação acadêmica de maior densidade, voltada à formação especializada e à produção de conhecimento aplicado ao Legislativo e à gestão pública. Consolida a inserção do ILB na educação superior e amplia sua contribuição científica, técnica e social.
- **Extensão:** programa permanente que integra ensino, pesquisa e ação social, orientado para a atualização profissional, a difusão do conhecimento legislativo e a promoção da cidadania. Desdobra-se nas seguintes ações:



- **Formação gerencial:** eixo central da política de desenvolvimento de pessoas do Senado Federal em consonância com o PCASF, tem por objetivo preparar gestores e servidores para o exercício de funções de liderança, coordenação e direção, fortalecendo práticas de integridade, inovação e governança pública.
- **Formação continuada:** expressão do compromisso institucional com o aperfeiçoamento permanente dos servidores. Compreende cursos, oficinas, seminários e atividades de atualização que contribuem para a elevação constante da qualidade dos serviços legislativos e administrativos.
- **Educação para a cidadania:** pilar estratégico para a democratização do conhecimento legislativo. Baseia-se na oferta de cursos abertos e gratuitos, em formato digital e autoinstrucional, voltados à difusão de conteúdos de interesse público e ao fortalecimento da cultura democrática.
- **Programa Interlegis:** representa a vertente cooperativa da extensão, voltada à modernização e ao fortalecimento institucional das casas legislativas municipais e estaduais. Por meio de oficinas, produtos tecnológicos e projetos de modernização, promove inovação, capacitação de agentes públicos e fortalecimento da democracia local.
- **Extensão em nível superior:** desenvolvida de forma permanente no âmbito da educação superior, articula ensino e prática profissional, contribuindo para a formação cidadã e para a disseminação de conhecimento aplicado ao Legislativo.



Figura 2 - Programas Estruturantes do ILB



Fonte: Elaboração Própria

Por se tratar de instituição de ensino superior, considera-se também, como programa estruturante, o **incentivo à pesquisa aplicada e à sua difusão**, que se orienta



para a produção de conhecimento que subsidie a formulação e a avaliação de políticas públicas, a modernização institucional e a qualificação da atividade legislativa. Seu desenvolvimento ocorre de forma progressiva, por meio de projetos e parcerias interinstitucionais, bem como do apoio do Senado Federal à participação de servidores em cursos externos de pós-graduação *stricto sensu*, conforme regulamentação interna específica. Entre seus resultados, destaca-se o Retribua, programa que valoriza e dissemina as práticas e produtos técnico-científicos desenvolvidos pelos servidores, promovendo o compartilhamento de conhecimento e o fortalecimento da cultura de inovação no serviço público.

Conjuntamente, esses programas asseguram a coerência e o impacto das ações formativas do ILB, traduzindo sua missão em resultados concretos para o Poder Legislativo e para a sociedade.

2.6. Políticas Transversais

A expressão *política transversal* é utilizada pelo ILB para evidenciar que determinados princípios e compromissos não se limitam a áreas específicas do pensamento pedagógico, mas permeiam todas as dimensões institucionais. Chamar de políticas significa reconhecer sua natureza normativa e estratégica: não são práticas ocasionais ou recomendações, mas diretrizes permanentes que orientam a ação da Escola de Governo.

O termo transversal indica que essas políticas atravessam diferentes instâncias e níveis de atuação — planejamento institucional, projetos pedagógicos de curso, práticas docentes, organização administrativa, governança acadêmica e relacionamento com a sociedade. Ao qualificá-las dessa forma, o ILB afirma que inclusão, diversidade, ética, sustentabilidade e proteção de dados não são “temas setoriais”, mas condições estruturantes para a legitimidade e a qualidade de suas ações educacionais.



Essa abordagem garante que as políticas transversais se tornem dimensões constitutivas do projeto educacional, articulando compromisso democrático, responsabilidade pública e conformidade com a legislação brasileira. Elas expressam a decisão institucional de formar cidadãos críticos, servidores públicos qualificados e parlamentos fortalecidos, ao mesmo tempo em que reafirmam o papel do ILB como espaço de produção de conhecimento comprometido com a democracia, a equidade e o interesse público.

2.6.1 Inclusão, diversidade e acessibilidade

A política transversal de inclusão, diversidade e acessibilidade reafirma o compromisso do ILB com a educação como direito social e condição indispensável para o fortalecimento da democracia. No âmbito do PDI e da autoavaliação institucional, esse compromisso é reconhecido como elemento estruturante, orientando tanto a oferta de ações educacionais quanto a gestão acadêmica e administrativa.

Na prática educacional, essa política se concretiza em medidas como:

- Uso de linguagem simples e cidadã nos materiais didáticos.
- Disponibilização de conteúdos acessíveis em cursos presenciais, semipresenciais e a distância.
- Adaptação de metodologias e instrumentos avaliativos conforme necessidades dos estudantes.
- Biblioteca e acervos digitais com materiais em formatos acessíveis e compatíveis com tecnologias assistivas.
- Flexibilização de horários (turmas noturnas ou aos fins de semana), favorecendo a participação de públicos com restrições de jornada.



Do ponto de vista institucional, inclusão, diversidade e acessibilidade são tratados como política transversal, monitoradas em cada ciclo de avaliação e planejamento. As demandas identificadas orientam ajustes em infraestrutura, programas educacionais e políticas de pessoal, assegurando que esses princípios se mantenham vivos no cotidiano do ILB. Mais do que atender à legislação, o Instituto reafirma esses compromissos como decisão política e pedagógica em favor da transformação social, evidenciando que a educação legislativa deve ser crítica, democrática, acessível e promotora da cidadania em todas as esferas federativas.

2.6.2 Ética e integridade acadêmica

A ética e a integridade acadêmica orientam todas as ações do ILB, sustentando a qualidade e a credibilidade da educação oferecida. Esses valores ultrapassam o campo das metodologias e conteúdos: envolvem a conduta de estudantes, docentes e gestores, garantindo coerência entre a formação técnica e a responsabilidade pública.

No plano educacional, a integridade assegura a legitimidade dos resultados de aprendizagem e a confiança nas certificações emitidas. No âmbito institucional, reafirma o compromisso do ILB com o interesse público e com os princípios que regem a administração e a vida acadêmica.

Na prática, esses princípios resultam nas seguintes ações:

- adoção de padrões reconhecidos de normalização e referência bibliográfica, nacionais e internacionais, que asseguram rigor científico e respeito à propriedade intelectual;
- prevenção e combate ao plágio, com orientação pedagógica e ferramentas de verificação;
- transparência nos processos de avaliação, com critérios claros e devolutivas adequadas;



- respeito aos direitos autorais e às normas institucionais de uso de materiais didáticos;
- estímulo ao diálogo ético e ao respeito às diferenças no ambiente de aprendizagem.

Na gestão educacional, o ILB mantém canais de escuta e mecanismos de monitoramento para identificar eventuais desvios e promover correções tempestivas. A integridade acadêmica, portanto, é responsabilidade coletiva, compartilhada por toda a comunidade educativa.

2.6.3 Sustentabilidade socioambiental

A sustentabilidade socioambiental, tratada como política transversal, reafirma o compromisso da institucional com a responsabilidade pública, a preservação ambiental e a promoção de práticas educacionais alinhadas ao desenvolvimento sustentável. Esse princípio integra a missão do ILB de qualificar a gestão pública e fortalecer o Poder Legislativo, reconhecendo que a formação cidadã exige também consciência sobre os impactos ambientais, sociais e econômicos das decisões públicas.

Os esforços de garantia de sustentabilidade orientam iniciativas voltadas ao uso racional de recursos, à digitalização de processos, à redução do consumo de papel, ao reaproveitamento de materiais e à melhoria da eficiência energética nos espaços físicos. Essas práticas expressam a busca por uma gestão responsável, eficiente e coerente com o papel exemplar das instituições públicas.

No campo pedagógico, a sustentabilidade está presente em cursos, programas e eventos que promovem reflexão crítica sobre os desafios socioambientais contemporâneos e suas relações com a ação legislativa. Ao integrar o tema aos conteúdos curriculares e às práticas formativas, o ILB estimula a construção de uma cultura



institucional voltada à ética ambiental, à cidadania ativa e à responsabilidade compartilhada.

Esse compromisso se renova a cada ciclo de planejamento e autoavaliação, assegurando que a sustentabilidade permaneça como valor estruturante das políticas e ações da Escola de Governo. Em perspectiva política e pedagógica, ela projeta o ILB como instituição comprometida com o futuro, a cidadania e a qualidade de vida da sociedade.

É importante destacar que as ações de sustentabilidade do ILB estão alinhadas à Agenda 2030 das Nações Unidas, que estabelece metas globais de desenvolvimento sustentável a serem alcançadas até 2030 — horizonte que coincide com o período de vigência deste PDI. Essa convergência reforça o papel educativo e estratégico do Instituto na difusão dos princípios da sustentabilidade na formação de agentes públicos capazes de implementá-los em suas esferas de atuação.

Entre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS mais diretamente relacionados às ações do ILB, destacam-se: o ODS 4, que promove educação inclusiva, equitativa e de qualidade; o ODS 12, voltado ao consumo e à produção responsáveis; o ODS 13, que estimula medidas contra a mudança do clima; e o ODS 16, que propõe instituições eficazes, transparentes e responsáveis. Esses objetivos orientam a atuação do ILB como escola de governo comprometida com a ética pública, a inovação e o desenvolvimento sustentável, fortalecendo o vínculo entre educação, cidadania e transformação social.

2.6.4. Proteção de dados e cidadania digital

A proteção de dados pessoais constitui política transversal do ILB, orientada pelos princípios da dignidade da pessoa humana, da privacidade e da transparência. Essa política assegura que todas as informações de estudantes, docentes, colaboradores e



parceiros institucionais sejam tratadas com segurança, confidencialidade e finalidade legítima, conforme as diretrizes da Lei nº 13.709/2018.

No contexto educacional, a proteção de dados abrange os processos de inscrição, matrícula, registro acadêmico, emissão de certificados e uso de ambientes virtuais de aprendizagem. Cada etapa é conduzida de forma a preservar a privacidade e a confiança dos participantes, garantindo que o tratamento das informações ocorra exclusivamente para fins educacionais e institucionais.

De modo integrado, a política também orienta as práticas administrativas e de gestão, incluindo o tratamento de dados de servidores, fornecedores e parceiros. O ILB adota procedimentos de minimização e anonimização, controle de acesso e registro de operações, prevenindo riscos e fortalecendo a cultura de segurança da informação.

A proteção de dados relaciona-se diretamente à ética e à integridade acadêmica. O respeito à privacidade e à confidencialidade reforça a credibilidade do ILB e consolida sua atuação como escola de governo comprometida com a transparência e a responsabilidade pública.